

RESOLUÇÃO N.º 140

Determina a remessa pelo Departamento Nacional aos Departamentos Regionais de exemplares do balanço e do resultado financeiro do exercício anterior, e fixa prazo.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 28 de abril de 1954,

RESOLVE:

Determinar ao Departamento Nacional que remeta, diretamente, a todos os Departamentos Regionais, até o dia 1.º de março de cada ano, cinco exemplares do Balanço e do Resultado Geral do exercício financeiro do ano anterior, sem prejuízo dos exemplares que deva remeter à Secretaria do Conselho Nacional.